

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



## EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BUERAREMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 827/2023 e demais normas aplicáveis, torna pública a realização do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Buerarema, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos deste Edital.

A Prefeitura Municipal de BUERAREMA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas com fundamento da Lei nº 827 de 14 de junho de 2023 e torna pública a realização do Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme disposições contidas deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Interna tem por finalidade selecionar profissionais para o exercício da função de Diretor Escolar das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Buerarema, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.2. O Processo de Seleção Interna será realizado sob a supervisão de Comissão constituída especificamente para essa finalidade.

1.3. O exercício da função de Diretor Escolar dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, admitida uma única recondução consecutiva, condicionada à nova participação e aprovação em Processo de Seleção Interna, nos termos da Lei Municipal nº 827/2023.

1.4. A seleção compreenderá as seguintes etapas, em consonância com o art. 4º da Lei Municipal nº 827/2023:

I – Primeira Etapa – Habilitação: inscrição do candidato e participação no Ciclo de Estudos em Gestão Escolar;

II – Segunda Etapa – Análise Curricular: de caráter classificatório e eliminatório;

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

III – Terceira Etapa – Plano de Gestão: apresentação pública do Plano de Gestão, de caráter classificatório e eliminatório;

IV – Quarta Etapa – Entrevista Técnica: de caráter classificatório e eliminatório, realizada por Banca de Avaliação designada pela Comissão.

1.5. Todas as etapas serão regidas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo de Seleção Interna os profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 827/2023.

2.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios exigidos neste Edital e em seus anexos.

2.3. O candidato deverá apresentar declaração de experiência profissional e demais documentos previstos na legislação municipal.

2.4. O candidato deverá apresentar declaração comprobatória do tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino e do tempo de serviço na unidade escolar, exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital.

2.5. O candidato deverá atender integralmente aos demais requisitos e impedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 827/2023.

### 2.6. DA REGULARIDADE FUNCIONAL

2.6.1. O candidato deverá apresentar declaração funcional expedida pelo setor competente da Administração Municipal, contendo as informações exigidas pela Lei Municipal nº 827/2023 para participação no Processo de Seleção Interna.

2.6.2. A existência de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância Administrativa ou outra situação funcional será analisada pela Comissão do Processo de Seleção Interna estritamente nos termos dos requisitos e impedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 827/2023.

2.6.3. Não constituirão, isoladamente, causa de eliminação ou redução de pontuação simples denúncias, reclamações, atas, registros ou comunicações que não tenham resultado em apuração administrativa conclusiva, quando a legislação exigir procedimento próprio para produção de efeitos funcionais.

2.7. O candidato selecionado e designado para o exercício da função de Diretor Escolar deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observadas as disposições da Lei Municipal nº 827/2023 e demais normas aplicáveis.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, de 31/08 a 04/09/2026, das 8 h às 17 h.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3.1 **PRESENCIAL** - o candidato deverá imprimir e entregar todos os documentos/formulários preenchidos na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pastor Freitas, nº 82. centro. Buerarema/BA, em envelope constando nome completo do candidato e o mesmo deverá aguardar a realização de conferência na secretaria de Educação.

3.3.2 **VIRTUAL** - preenchimento e envio de todos os documentos necessários para o email: **selecaogestores2026buerarema@gmail.com**;

3.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas previstas na Lei Municipal nº 827/2023, neste Edital e nos demais atos relacionados ao Processo de Seleção Interna.

3.5. O candidato poderá concorrer à direção de apenas uma Unidade Escolar.

## 4. DO CICLO DE ESTUDOS EM GESTÃO ESCOLAR

4.1. O Ciclo de Estudos em Gestão Escolar integra a primeira etapa do Processo de Seleção Interna, de caráter habilitatório, sendo obrigatória a participação dos candidatos regularmente inscritos.

4.2. O Ciclo de Estudos será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme data, horário e local estabelecidos no Cronograma.

4.3. O Ciclo de Estudos terá carga horária de 4 (quatro) horas, contemplando conteúdos relacionados ao exercício da gestão escolar, especialmente:

I – gestão pedagógica e acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem;

II – gestão democrática e participação da comunidade escolar;

III – legislação educacional e atribuições do Diretor Escolar;

IV – planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da unidade escolar;

V – indicadores educacionais, avaliação externa e recomposição das aprendizagens;

VI – gestão administrativa e organização da unidade escolar;

VII – educação inclusiva, equidade e garantia do direito à aprendizagem.

4.4. A participação no Ciclo de Estudos terá caráter exclusivamente habilitatório, não sendo atribuída pontuação para efeito de classificação.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

4.5. Será considerado habilitado o candidato que participar do Ciclo de Estudos, observados 100% de frequência, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar previamente materiais de estudo e documentos relacionados aos conteúdos do Ciclo.

4.7. A conclusão do Ciclo de Estudos não gera direito à designação para a função de Diretor Escolar, constituindo requisito para prosseguimento nas demais etapas do Processo de Seleção Interna.

## 5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será determinada pelo desempenho do candidato nas etapas avaliativas.

5.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, assim distribuída:

| Etapa Pontuação Máxima |                   |
|------------------------|-------------------|
| Análise Curricular     | 20 pontos         |
| Plano de Gestão        | 20 pontos         |
| Entrevista Técnica     | 60 pontos         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>100 pontos</b> |

5.3. O tempo de serviço na unidade escolar para a qual o candidato concorre não constituirá item autônomo de pontuação da classificação geral, sendo considerado como critério de desempate, na forma deste Edital.

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Análise Curricular terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

6.2. Serão consideradas a formação acadêmica, a formação continuada e as atividades profissionais, mediante documentação comprobatória.

6.3. A pontuação da Análise Curricular observará o seguinte barema:

| Critério                                                        | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| Especialização lato sensu na área de Educação ou Gestão Escolar | 6 pontos         |
| Mestrado na área da Educação                                    | 3 pontos         |
| Doutorado na área da Educação                                   | 3 pontos         |
| Formação continuada relacionada à                               | 2 pontos         |

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| gestão/educação                                |                  |
| Experiência na docência da Educação Básica     | 4 pontos         |
| Experiência em coordenação pedagógica          | 1 pontos         |
| Experiência em direção ou vice-direção escolar | 1 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>20 pontos</b> |

6.4. Não será atribuída pontuação adicional em razão de o exercício profissional ter ocorrido especificamente na unidade escolar para a qual o candidato concorre.

6.5. O tempo de serviço na unidade escolar será utilizado exclusivamente como critério de desempate, observada a ordem estabelecida neste Edital.

## 7. DO PLANO DE GESTÃO

7.1. O Plano de Gestão terá valor máximo de 20 (vinte) pontos.

7.2. O candidato deverá elaborar Plano de Gestão para a unidade escolar na qual pretende atuar.

7.3. O Plano de Gestão deverá contemplar, no mínimo:

- I – diagnóstico da realidade da unidade escolar;
- II – objetivos e metas para melhoria da aprendizagem;
- III – ações de recomposição das aprendizagens;
- IV – estratégias para melhoria dos indicadores educacionais;
- V – acompanhamento da frequência, permanência e abandono escolar;
- VI – participação das famílias e da comunidade escolar;
- VII – gestão democrática;
- VIII – formação e acompanhamento dos profissionais;
- IX – gestão administrativa e patrimonial;
- X – mecanismos de monitoramento e avaliação das metas.

7.4. A apresentação pública do Plano de Gestão ocorrerá em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada e divulgada com antecedência mínima de 48 horas, assegurando-se a todos os candidatos com igual tempo de exposição e debate.

7.5. O Plano de Gestão será avaliado conforme o seguinte barema:

| <b>Critério</b>                  | <b>Pontuação</b> |
|----------------------------------|------------------|
| Diagnóstico da realidade escolar | 2 pontos         |

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Objetivos e metas                               | 4 pontos         |
| Melhoria da aprendizagem                        | 2 pontos         |
| Recomposição e acompanhamento dos resultados    | 2 pontos         |
| Gestão democrática e participação da comunidade | 2 pontos         |
| Formação e acompanhamento dos profissionais     | 2 pontos         |
| Gestão administrativa e patrimonial             | 2 pontos         |
| Viabilidade das propostas                       | 2 pontos         |
| Monitoramento das metas                         | 2 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>20 pontos</b> |

7.5. Cada avaliador atribuirá sua pontuação individualmente, mediante ficha própria de avaliação.

7.6. A nota do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca de Avaliação.

7.7. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 12 (doze) pontos.

## 8. DA ENTREVISTA TÉCNICA

8.1. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

8.2. A entrevista será realizada por Banca de Avaliação e terá por finalidade avaliar competências necessárias ao exercício da função de Diretor Escolar.

8.3. As perguntas e/ou situações-problema serão previamente definidas pela Comissão, observando-se critérios uniformes e isonômicos de avaliação.

8.4. A Entrevista Técnica observará o seguinte barema:

| Critério                                              | Pontuação |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| Conhecimento da legislação e da política educacional  | 2 pontos  |
| Liderança pedagógica e acompanhamento da aprendizagem | 10 pontos |
| Gestão de pessoas e relações interpessoais            | 10 pontos |
| Capacidade de resolução de problemas                  | 10 pontos |
| Gestão democrática e relação com a comunidade         | 2 pontos  |

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Indicadores educacionais e tomada de decisões | 2 pontos         |
| Gestão administrativa                         | 2 pontos         |
| Educação inclusiva e equidade                 | 2 pontos         |
| Clareza e capacidade argumentativa            | 10 pontos        |
| Compromisso e disponibilidade                 | 10 pontos        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>60 pontos</b> |

8.5. A Banca de Avaliação utilizará critérios previamente estabelecidos e uniformes para todos os candidatos, vedada a atribuição ou redução de pontuação com fundamento exclusivamente em opiniões pessoais, denúncias não apuradas ou informações não formalmente comprovadas.

8.6. A Entrevista Técnica poderá contemplar situações-problema relacionadas à realidade da gestão escolar, apresentadas em condições equivalentes aos candidatos, com o objetivo de avaliar a capacidade de análise, planejamento, tomada de decisão, liderança, gestão de conflitos, postura ética, impessoalidade e resolução de problemas.

8.7. Cada avaliador preencherá ficha individual de avaliação, atribuindo pontuação aos critérios estabelecidos no respectivo barema.

8.8. A nota da Entrevista Técnica corresponderá à média aritmética das avaliações realizadas pelos integrantes da Banca de Avaliação.

8.9. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 36 (trinta e seis) pontos, correspondentes a 60% da pontuação máxima prevista para a Entrevista Técnica.

## 9. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Nota Final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$NF = AC + PG + ET$$

Onde:

**NF = Nota Final;**

**AC = Análise Curricular – máximo de 20 pontos;**

**PG = Plano de Gestão – máximo de 20 pontos;**

**ET = Entrevista Técnica – máximo de 60 pontos.**

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

9.3. Será considerado classificado o candidato que cumprir todas as etapas e alcançar as pontuações mínimas estabelecidas neste Edital.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

9.4. A classificação no Processo de Seleção Interna não gera, por si só, direito automático à designação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 827/2023.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 827/2023:

- I – maior nota no Plano de Gestão;
- II – maior nota na Análise Curricular;
- III – maior nota na Entrevista Técnica;
- IV – maior tempo de serviço na unidade escolar para a qual concorre;
- V – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Buerarema;
- VI – maior idade.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados das etapas do Processo de Seleção Interna serão publicados no Diário Oficial do Município de Buerarema.

11.2. O resultado final apresentará, separadamente:

- I - pontuação da Entrevista Técnica;
- II – pontuação da Análise Curricular;
- III – – pontuação do Plano de Gestão;
- IV – Nota Final;
- V – classificação do candidato.

11.3. As fichas individuais de avaliação, os baremas preenchidos e demais documentos relacionados às avaliações integrarão os autos do Processo de Seleção Interna.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo de Seleção Interna.

12.2. Os prazos para interposição e julgamento dos recursos serão estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

12.3. O recurso deverá indicar objetivamente o item questionado e apresentar a respectiva fundamentação.

12.4. O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a conclusão das etapas e o julgamento dos recursos, o resultado final do Processo de Seleção Interna será homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. A classificação será realizada por unidade escolar, observadas as vagas previstas neste Edital.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica aceitação das disposições da Lei Municipal nº 827/2023, deste Edital, de seus anexos e dos demais atos relativos ao Processo de Seleção Interna.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo de Seleção Interna.

14.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas e reconhecidas pela Comissão.

14.4. O candidato somente poderá concorrer à direção de uma Unidade Escolar.

14.5. A inexatidão das informações prestadas, a irregularidade documental ou a apresentação de documento falso poderá resultar na eliminação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo de Seleção Interna, observada a Lei Municipal nº 827/2023 e demais normas aplicáveis.

Buerarema – Bahia, 28 de agosto de 2026.

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ANEXOS

- ANEXO I – Cronograma do Processo de Seleção Interna
- ANEXO II – Formulário de Inscrição
- ANEXO III – Relação das Unidades Escolares e Vagas
- ANEXO IV – Barema da Análise Curricular
- ANEXO V – Orientações e Barema do Plano de Gestão
- ANEXO VI – Barema da Entrevista Técnica
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Tempo de Serviço
- ANEXO VIII – Formulário para Interposição de Recurso
- ANEXO IX – Declarações e Termos exigidos pela Lei Municipal nº 827/2023.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR

| ETAPA/ATIVIDADE                                      | DATA/PERÍODO       |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital                                 | 28/08/2026         |
| Período de inscrições e entrega da documentação      | 31/08 a 04/09/2026 |
| Publicação das inscrições deferidas e indeferidas    | 08/09/2026         |
| Prazo para recurso contra indeferimento da inscrição | 09/09/2026         |
| Resultado dos recursos e homologação das inscrições  | 10/09/2026         |
| Ciclo de Estudos em Gestão Escolar – 4 horas         | 12/09/2026         |
| Divulgação dos candidatos habilitados na 1ª etapa    | 14/09/2026         |
| Análise Curricular                                   | 15 a 16/09/2026    |
| Divulgação do resultado da Análise Curricular        | 22/09/2026         |
| Prazo para recurso da Análise Curricular             | 23/09/2026         |
| Resultado dos recursos da Análise Curricular         | 26/09/2026         |
| Entrega do Plano de Gestão                           | 02/10/2026         |
| Apresentação pública e avaliação do Plano de Gestão  | 05 a 07/10/2026    |
| Divulgação do resultado do Plano de Gestão           | 08/10/2026         |
| Prazo para recurso do Plano de Gestão                | 09/10/2026         |
| Resultado dos recursos do Plano de Gestão            | 13/10/2026         |

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
UNINDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| Realização da Entrevista Técnica                       | 14 a 16/10/2026 |
| Divulgação do resultado da Entrevista Técnica          | 19/10/2026      |
| Prazo para recurso da Entrevista Técnica               | 20/10/2026      |
| Resultado dos recursos                                 | 22/10/2026      |
| Publicação do Resultado Final Preliminar               | 23/10/2026      |
| Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar | 26/10/2026      |
| Resultado dos recursos e Resultado Final               | 27/10/2026      |
| Homologação do Processo de Seleção Interna             | 28/10/2026      |

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR – EDITAL Nº \_\_\_\_/2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Matrícula funcional: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo/função: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

#### 3. UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL CONCORRE

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

#### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Buerarema:

\_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses.

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## 5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as disposições da Lei Municipal nº 827/2023, do Edital nº \_\_\_\_/2026 e de seus anexos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar minha eliminação do Processo de Seleção Interna, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

PREFEITURA DE  
**BUERAREMA****ANEXO III****RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E VAGAS**

| Nº | Unidade Escolar                                        | Função          | Nº de Vagas |
|----|--------------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| 01 | Escola Municipal José Nery Constant                    | Diretor Escolar | 01          |
| 02 | Escola Municipal Doralice Bastos                       | Diretor Escolar | 01          |
| 03 | Escola Municipal Lomanto Júnior                        | Diretor Escolar | 01          |
| 04 | Escola Municipal Luiz Viana Filho                      | Diretor Escolar | 01          |
| 05 | Escola Municipal Simão Fitterman                       | Diretor Escolar | 01          |
| 06 | Escola Municipal Eurico Suzart de Carvalho             | Diretor Escolar | 01          |
| 07 | Escola Municipal José de Freitas Ramos                 | Diretor Escolar | 01          |
| 08 | Escola Municipal Juarez Alves de Santana               | Diretor Escolar | 01          |
| 09 | Escola Municipal Presidente Emilio Garrastazu Medici   | Diretor Escolar | 01          |
| 10 | Escola Municipal São Sebastião                         | Diretor Escolar | 01          |
| 11 | Escola Rotary de Buerarema                             | Diretor Escolar | 01          |
| 12 | Escola Municipal Tiradentes                            | Diretor Escolar | 01          |
| 13 | Escolas do Campo                                       | Diretor Escolar | 01          |
| 14 | Centro de Atendimento à pessoa com deficiência (CAPED) | Diretor Escolar | 01          |

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebueraremaAvenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ANEXO IV

### BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

A Análise Curricular terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, conforme estabelecido no item 6 do Edital.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

| Critério                                                        | Comprovação                                      | Pontuação Máxima | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Especialização lato sensu na área de Educação ou Gestão Escolar | Certificado expedido por instituição reconhecida | 6                |           |
| Mestrado na área da Educação                                    | Diploma/certificado                              | 3                |           |
| Doutorado na área da Educação                                   | Diploma/certificado                              | 3                |           |
| Formação continuada relacionada à gestão/educação               | Certificados                                     | 2                |           |
| Experiência na docência da Educação Básica                      | Declaração funcional                             | 4                |           |
| Experiência em coordenação pedagógica                           | Declaração funcional                             | 1                |           |
| Experiência em direção ou vice-direção escolar                  | Declaração funcional                             | 1                |           |
| TOTAL                                                           |                                                  | 20               |           |

### Regras de avaliação

1. Somente serão considerados documentos apresentados dentro do prazo estabelecido no Edital.
2. Os documentos deverão permitir a identificação do candidato, da instituição emissora, da formação/atividade realizada e, quando pertinente, da respectiva carga horária.
3. Não haverá pontuação superior ao limite máximo estabelecido para cada critério.
4. O tempo de serviço especificamente na unidade escolar para a qual o candidato concorre **não produzirá pontuação adicional**.
5. O tempo de serviço na unidade escolar será considerado somente para efeito de desempate, na forma do Edital.
6. A Comissão poderá solicitar apresentação do documento original quando necessária à verificação de sua autenticidade.

Pontuação obtida: \_\_\_\_\_ / 20 pontos.

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES E BAREMA DO PLANO DE GESTÃO

#### 1. DA ELABORAÇÃO

O candidato deverá apresentar Plano de Gestão referente à unidade escolar para a qual concorre, contemplando os elementos previstos no item 7.3 do Edital.

O Plano deverá conter:

**I – Identificação da Unidade Escolar;**

**II – Apresentação;**

**III – Diagnóstico da realidade escolar;**

**IV – Objetivos gerais e específicos;**

**V – Metas para melhoria da aprendizagem;**

**VI – Estratégias de recomposição das aprendizagens;**

**VII – Estratégias para melhoria dos indicadores educacionais;**

**VIII – Ações de acompanhamento da frequência, permanência e prevenção ao abandono escolar;**

**IX – Estratégias de fortalecimento da participação das famílias e da comunidade;**

**X – Ações de gestão democrática;**

**XI – Formação e acompanhamento dos profissionais;**

**XII – Gestão administrativa e patrimonial;**

**XIII – Cronograma das principais ações, com indicação da viabilidade de execução das propostas, considerando os recursos humanos, materiais, financeiros e estruturais disponíveis, bem como as atribuições e competências da gestão escolar;**

#### 2. BAREMA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

| Critério                         | Pontuação Máxima | Pontuação |
|----------------------------------|------------------|-----------|
| Diagnóstico da realidade escolar | 2                |           |

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

|                                                 |           |  |
|-------------------------------------------------|-----------|--|
| Objetivos e metas                               | 4         |  |
| Melhoria da aprendizagem                        | 2         |  |
| Recomposição e acompanhamento dos resultados    | 2         |  |
| Gestão democrática e participação da comunidade | 2         |  |
| Formação e acompanhamento dos profissionais     | 2         |  |
| Gestão administrativa e patrimonial             | 2         |  |
| Viabilidade das propostas                       | 2         |  |
| Monitoramento das metas                         | 2         |  |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>20</b> |  |

### 3. DA AVALIAÇÃO

Cada membro da Banca realizará avaliação individual.

A nota do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca.

**Pontuação mínima para aprovação: 12 (doze) pontos.**

**Pontuação atribuída pelo avaliador:** \_\_\_\_\_ / 20.

**Observações/Fundamentação da avaliação:**

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026.

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## ANEXO VI

### BAREMA DA ENTREVISTA TÉCNICA

A Entrevista Técnica terá valor máximo de **60 (sessenta) pontos**, conforme item 8 do Edital.

**Candidato(a):**

**Unidade Escolar:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

### FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

| Critério                                              | Máximo    | Pontuação |
|-------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Conhecimento da legislação e da política educacional  | 2         |           |
| Liderança pedagógica e acompanhamento da aprendizagem | 10        |           |
| Gestão de pessoas e relações interpessoais            | 10        |           |
| Capacidade de resolução de problemas                  | 10        |           |
| Gestão democrática e relação com a comunidade         | 2         |           |
| Indicadores educacionais e tomada de decisões         | 2         |           |
| Gestão administrativa                                 | 2         |           |
| Educação inclusiva e equidade                         | 2         |           |
| Clareza e capacidade argumentativa                    | 10        |           |
| Compromisso e disponibilidade                         | 10        |           |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>60</b> |           |

### PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

A Banca deverá considerar, conforme o critério avaliado:

- domínio técnico demonstrado;
- pertinência e consistência das respostas;
- capacidade de relacionar conhecimentos à realidade escolar;
- capacidade de planejamento e tomada de decisão;
- liderança e gestão de pessoas;

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CONSTRUINDO O FUTURO

- mediação e resolução de conflitos;
- compromisso com aprendizagem e resultados;
- postura compatível com os princípios da Administração Pública;
- gestão democrática;
- capacidade de comunicação e argumentação.

## SITUAÇÕES-PROBLEMA

A Comissão poderá elaborar previamente situações-problema comuns aos candidatos, relacionadas, entre outros, aos seguintes temas:

1. baixo desempenho e necessidade de recomposição das aprendizagens;
2. conflitos entre profissionais da unidade escolar;
3. infrequência e abandono escolar;
4. relacionamento entre escola, famílias e comunidade;
5. gestão democrática e participação;
6. inclusão e garantia dos direitos dos estudantes;
7. gestão administrativa e patrimonial;
8. tomada de decisão diante de descumprimento de atribuições funcionais;
9. utilização de indicadores educacionais para planejamento;
10. situações que envolvam ética, impessoalidade e interesse público.

As situações utilizadas e os parâmetros esperados para avaliação deverão ser definidos previamente pela Comissão/Banca, preservando tratamento isonômico entre os candidatos.

**Pontuação do candidato:** \_\_\_\_\_ / 60.

**Pontuação mínima para aprovação: 36 (trinta e seis) pontos.**

**Justificativa/observações do avaliador:**

---

---

---

---

**Avaliador(a)**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

#### DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, por intermédio do setor competente, DECLARA, para fins de participação no Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Buerarema – Edital nº \_\_\_\_/2026, que:

**Servidor(a):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

possui, até a data de emissão desta declaração:

#### I – Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Buerarema:

\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

#### II – Tempo de serviço na Unidade Escolar

\_\_\_\_\_:

\_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias.

Declara-se que as informações acima foram extraídas dos registros funcionais disponíveis no setor competente.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### Responsável pelo Setor

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº \_\_\_\_/2026

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Etapa objeto do recurso:

- ☐ Inscrição/Habilitação
- ☐ Análise Curricular
- ☐ Plano de Gestão
- ☐ Entrevista Técnica
- ☐ Resultado Final
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_

Resultado/pontuação contestada: \_\_\_\_\_

### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

---

---

---

---

### PEDIDO

Diante das razões apresentadas, requer:

---

---

Documentos anexados ao recurso, se houver:

---

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## USO DA COMISSÃO

Recurso nº: \_\_\_\_\_

- ☐ DEFERIDO
- ☐ PARCIALMENTE DEFERIDO
- ☐ INDEFERIDO

## Fundamentação da decisão:

---

---

---

## Comissão do Processo de Seleção Interna

---

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## ANEXO IX

### DECLARAÇÕES E TERMOS

#### DECLARAÇÃO I – VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo de Seleção Interna para Diretor Escolar, DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e autênticos os documentos apresentados no processo seletivo.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### DECLARAÇÃO II – CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

DECLARO que conheço e aceito as disposições da Lei Municipal nº 827/2023, do Edital nº \_\_\_\_/2026 e de seus anexos, comprometendo-me a cumprir as normas estabelecidas para o Processo de Seleção Interna.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### DECLARAÇÃO III – DISPONIBILIDADE

DECLARO possuir disponibilidade para o exercício das atribuições inerentes à função de Diretor Escolar, observada a jornada e demais condições estabelecidas pela legislação municipal.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### DECLARAÇÃO IV – COMPROMISSO COM OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO PÚBLICA E EDUCACIONAL

DECLARO que, caso designado(a), comprometo-me a exercer a função de Diretor Escolar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios da gestão democrática, equidade, inclusão, transparência e garantia do direito à aprendizagem.

Comprometo-me, ainda, a exercer a função com responsabilidade administrativa e pedagógica, zelando pelo patrimônio público, pelos recursos destinados à unidade escolar, pelas relações institucionais e pelo cumprimento das políticas educacionais da Rede Municipal.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUEAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## DECLARAÇÃO V – REGULARIDADE FUNCIONAL

Para fins do Edital nº \_\_\_\_/2026, o setor competente da Administração Municipal DECLARA que o(a) servidor(a):

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

possui a seguinte situação funcional, conforme registros oficiais:

Informações relativas a Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância Administrativa ou outras situações funcionais serão consideradas nos estritos limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 827/2023 e pelo Edital.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Setor Competente

## DECLARAÇÃO VI – IMPEDIMENTOS LEGAIS

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Processo de Seleção Interna, que não incorro, ressalvadas as

informações formalmente declaradas e submetidas à análise da Comissão, nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Municipal nº 827/2023.

Declaro estar ciente de que eventual declaração falsa estará sujeita às consequências administrativas e legais cabíveis.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

www.buerarema.ba.gov.br  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de  
Diretor Escolar da Unidade Escolar \_\_\_\_\_,  
DECLARO que, caso seja  
selecionado(a) e designado(a), comprometo-me a:

- I – cumprir a legislação educacional e as normas da Rede Municipal de Ensino;
- II – executar e acompanhar o Plano de Gestão apresentado no Processo de Seleção Interna, observadas as adequações necessárias e as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- III – promover a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;
- IV – acompanhar sistematicamente os indicadores de aprendizagem, frequência e permanência dos estudantes;
- V – promover ambiente institucional pautado no respeito, na ética, na equidade, na inclusão e na impessoalidade;
- VI – zelar pelo patrimônio e pelos recursos públicos sob responsabilidade da unidade escolar;
- VII – cumprir as atribuições inerentes à função de Diretor Escolar e as determinações legalmente emanadas dos órgãos competentes;
- VIII – pautar suas decisões pelo interesse público e educacional, vedando favorecimentos de natureza pessoal, política, partidária ou de qualquer outra natureza incompatível com o exercício da função pública.

Buerarema – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)